

**COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 12/2020/FCG**  
**Processo nº 2020/690849**

A FUNDAÇÃO CARLOS GOMES, entidade da administração indireta vinculada ao ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 14.700.157-0001/34, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 909, bairro Nazaré, cidade Belém/PA, torna público que realizará o procedimento de **COTAÇÃO ELETRÔNICA** com vistas à contratação de serviços, por dispensa de licitação em razão do valor, em conformidade com o inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 2.168/2010 e alterações posteriores, Resolução nº 001/2010 - Câmara de Custeio/SEFA e Instrução Normativa nº 001/2012 – SEAD/DGL, bem como demais legislações aplicáveis, além das exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

### **1. CONDIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Cotação Eletrônica será realizada em sessão pública, conduzida por um coordenador, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, cuja realização ocorrerá na plataforma do site: [web.banparanet.com.br/cotacao](http://web.banparanet.com.br/cotacao), com divulgação no portal: <http://www.compraspara.pa.gov.br>, de acordo com as especificações abaixo:

Data de abertura: 00/11/2020

Data de início dos lances: a partir das 09:00 horas.

Tipo: Menor preço global.

### **2. OBJETO**

2.1. O objeto da presente Cotação eletrônica é a **Aquisição de aparelhos, equipamentos de audio, video e foto**, para atender as demandas da Fundação Carlos Gomes, do Instituto Estadual Carlos Gomes e suas unidades de abrangência.

### **3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

3.1. Será considerado vencedor da cotação eletrônica de preços, aquele que apresentar, durante o período da cotação, o lance de MENOR VALOR POR ITEN, sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda às respectivas especificações;

### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Este procedimento é destinado, EXCLUSIVAMENTE, para microempresas e empresas de pequeno porte no fornecimento de aparelhos e equipamentos de audio, video e foto conforme especificações do Termo de Referência, que estejam cadastrados e habilitados na Secretaria de Estado de Administração - SEAD, no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Estado do Pará (<http://web.banparanet.com.br/cotacao>), e que atendam a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, sendo que o não atendimento de quaisquer das condições implicará na inabilitação ou desclassificação da proposta;

4.2. Como requisito para a participação desta cotação eletrônica, deverá o fornecedor assinalar, em campo próprio do sistema, que tem pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas necessárias;

4.3. A FUNDAÇÃO CARLOS GOMES poderá anular ou cancelar a cotação eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte para o proponente direito a qualquer indenização ou reclamação;

- 4.4. A participação do fornecedor na cotação eletrônica presume sua capacidade técnica e jurídica para a realização das transações dela decorrentes;
- 4.5. O participante estará sujeito às sanções previstas neste edital e na legislação administrativa, civil e penal, no caso de declarações falsas relativas às condições de habilitação e proposta.

## 5. DAS PROPOSTAS

- 5.1. Os preços propostos deverão ser registrados no sistema menor preço;
- 5.2. Nos preços, deverão estar inclusos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidem ou venham incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos ofertados ou execução do serviço a ser prestado, conforme objeto deste edital e termo de referência;
- 5.3. O valor apresentado pelo serviço deverá conter no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- 5.4. A participante será responsável por todos os procedimentos realizados em seu nome no Sistema de Cotação Eletrônica, devendo assumir como verdadeira sua proposta e seus lances;
- 5.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo apenas o primeiro registro;
- 5.6. No caso de desconexão do Coordenador da disputa durante a sessão e se o Sistema de Cotação Eletrônica continuar acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo;
- 5.7. A validade das propostas apresentadas não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura do certame;
- 5.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da cotação eletrônica. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

## 6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Quando convocado pelo coordenador do certame, o fornecedor vencedor deverá enviar para o endereço eletrônico **gdc@fcg.pa.gov.br**, em até 60 (sessenta) minutos, contados a partir da solicitação, as seguintes documentações:
  - a) Proposta comercial, ajustada ao último lance ofertado, em folha timbrada da empresa, de acordo com o preço final, com os seguintes dados: razão social completa da empresa, CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, identificação do responsável pela empresa (nome e CPF), telefone, e-mail e dados bancários;
  - b) Prova de inscrição e situação cadastral no CNPJ;
  - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
  - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Tributáveis e não Tributáveis);
  - e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
  - f) Prova de regularidade relativa ao FGTS;
  - g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho;
  - h) Declaração de caracterização como microempresa ou empresa de pequeno porte, em folha de papel timbrada da empresa;
  - i) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

- j) Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- K) Para fins de qualificação técnica, a empresa fornecedora deverá dispor de atestado de capacidade técnica emitido por órgão ou entidade pública ou privada, de que prestou serviços compatíveis com o objeto deste Edital.
- l) Prova de inscrição no cadastro municipal (alvará), relativo ao domínio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do edital.
- m) Ato constitutivo da empresa, documento de identificação pessoal e comprovante de residência do representante legal da empresa. Caso seja o procurador, este também deverá apresentar documentação acima citada;
- 6.2. Quando a proposta de preços for assinada por um preposto da empresa que não seja seu sócio administrador, o licitante também deverá enviar e-mail com o instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida, com poderes especiais para responder, formular ofertas e lances de preços, recorrer e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente;
- 6.3. Se a proposta ou lance de menor valor for recusado, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, em que se inclui o envio tempestivo da documentação de que trata o item 6.1, o coordenador examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

7.1.1 Programa de Trabalho: 47201 13 122 1297

7.1.2 Fonte de Recurso: 0101

7.1.3 Elemento de Despesa: 449052

7.1.4 Ação: 8338

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. 8.1. Estabelecidas conforme Termo de Referência.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.2. Estabelecidas conforme Termo de Referência.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Estabelecidas conforme Termo de Referência.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Estabelecidas conforme Termo de Referência.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A participação do proponente nesta cotação eletrônica implica em aceitação de todos os termos deste edital e legislação informada no preâmbulo, os quais regulamentam este procedimento;

12.2. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, e os casos não previstos neste edital serão decididos pelo coordenador da disputa;

12.3 Havendo divergência entre o serviço especificado no sistema e no edital, valerá o que estiver no edital;

12.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada pelo coordenador em até 48 (quarenta e oito horas), salvo decisão superior em contrário;

12.4. A indicação do vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da cotação eletrônica constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade;

12.5 Os casos omissos serão avaliados e decididos entre os membros designados como, homologador e coordenadora da Cotação Eletrônica, podendo os mesmos agir em conjunto com o setor técnico solicitante da aquisição através da dispensa eletrônica ou mesmo com a assessoria jurídica do órgão, se entender necessário.

12.6. Os editais e respectivos avisos serão divulgados nos sites: <http://www.compraspara.gov.br> , <http://web.banparanet.com.br/cotacao>, e <http://www.fcg.pa.gov.br/>;

12.7. Todos os horários fixados neste Edital e no sistema de cotação eletrônica estarão conforme o horário de Brasília-DF;

### **13. DOS ANEXOS:**

13.1. Anexo I – Termo de referência;

13.2. Anexo II – Modelo da proposta comercial;

13.3. Anexo III – Modelo de declaração que não emprega menor;

13.4. Anexo IV – Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos;

13.5. Anexo V – Declaração de Microempresa ou Empresa de pequeno porte;

13.6. Anexo VI – Minuta de contrato;

Belém, 03 de dezembro de 2020.

Antônio Junior da Costa Castro  
Coordenador

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1. Aquisição de aparelhos, equipamentos de áudio, vídeo e foto**, para atender as demandas da Fundação Carlos Gomes, do Instituto Estadual Carlos Gomes e suas unidades de abrangência, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Visando atender à necessidade de maneira contínua e com quantitativos adequados ao volume de trabalho. Os equipamentos serão utilizados para modernização do studio de gravação e transmissão de vídeo aulas - metodologia adotada para minimizar as paralizações das aulas presenciais, provocados pela Pandemia da Covid 19, e para equipar as salas de aula, possibilitando aos professores e alunos acesso a novas tecnologias e melhores condições de trabalho.

**3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**3.1. AQUISIÇÃO DE APARELHO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTOS.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD
<b>1</b>	<p><b>CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL</b> Com um sensor Cmos Aps-C de 24,2 Mp e processador de imagem Digic 6, alta resolução a até 7 qps e vídeo Full Hd 1080p60, ambos com ruído reduzido e alta sensibilidade até Iso 25600 expandido para trabalhar em condições difíceis de iluminação com Wi-Fi integrado. Especificações técnicas: Formato de câmera: Aps-C (fator de colheita 1.6x) Píxeis: Real: 25.8 Megapixel Efetivo: 24.2 Megapixels Resolução máxima: 24 Mp: 6000 x 4000 Proporção da tela: 1: 1, 3: 2, 4: 3, 16: 9 Tipo / tamanho do sensor: Cmos, 22,5 x 15 mm Tipo de foco: Auto-foco Modo de foco: Af Servo Contínuo (C), Foco Manual (M), Af de Servo Único (S) Pontos de foco automático: Detecção de Fase: 45 (45 Cross-Type) Tipo de visor: Pentaprisma Tela de exibição: Lcd giratório traseiro com tela sensível ao toque de 3 Sensibilidade Iso: Auto, 100-16000 (Modo Estendido: 100-25600) Obturador: 30 segundo, modo bulbo Modos de Exposição: Modos: Prioridade de Abertura, Manual, Programa, Faixa de Prioridade de Obturador : Ev 1.0 - Ev 20.0 Compensação: -5 Ev a +5 Ev (em 1/3 ou 1/2 Ev Passos) Buffer / Disparo Contínuo:</p>	Und.	<b>01</b>

<p>Até 7 qps a 24,2 Mp para até 25 quadros em formato bruto          Até 7 qps a 24,2 Mp para até 110 quadros em formato Jpeg          Até 3 qps a 24,2 Mp          Flash embutido: Sim          Guia No.: 39,37 (12 m) ISO100          Velocidade máxima de sincronização: 1/250 segundo          Compensação Flash: -3 Ev a +3 Ev (em passos de 1/3 ou 1/2 Ev)          Sistema de Flash Dedicado: eTTL          Gravação de vídeo: Sim, Ntsc          Formato de vídeo:          1920 x 1080p a 23,98 / 29,97 fps (90 Mb / s Mov)          1920 x 1080p a 59,94 fps (60 Mb / s Mov)          1920 x 1080p a 23,98 / 29,97 fps (30 Mb / s MP4)          1920 x 1080p a 29,97 fps ( 12 Mb / s MP4)          1280 x 720p a 59,94 fps (26 Mb / s MP4)          1280 x 720p a 29,97 fps (4 Mb / s MP4)          Controle de exposição:          Auto: Velocidade do Obturador, Abertura, Iso          Manual: Velocidade do Obturador, Abertura, Iso          Sensibilidade Iso: Auto / Manual, 100 - 12800, expansível até 25600          Compensação de Exposição: -3 Ev a +3 Ev (em passos de 1/3 ou 1/2 Ev)          Foco: Auto, Manual, Auto Contínuo          Comprimento máximo do clipe de vídeo: 1920 x 1080: 29 minutos, 59 segundos          Temporizador: 10 segundos, 2 segundos          Gravação de Intervalo: sim          Conectividade: 1/8 Headphone, 1/8 Microfone, Hdmi C (Mini), Usb 2.0          Wi-Fi: Sim          Bateria: 1 Bateria de Íons de Lítio Recarregável Lp-E6N, 7,2 Vdc, 1865 mAh          2 Cartões de Memória: Padrão SD          Capacidade de pelo menos 120Gb          mínimo classe 10 (representado no cartão pelo número 10 dentro de uma letra C);          Ultra High Speed igual a UHS-3 (representado no cartão por um numero 3 dentro de uma letra U)          Video Speed Class igual a 30 ( representado no cartão pela letra V seguida do número 30)          2 LENTES:  <b>LENTE 1,</b>          - Alcance Focal e Abertura Máxima: 18-55mm f/3.5-5.6 Is Stm          Abertura Máximo: 22 – 38mm, f/ 3.5 - 5.6          Auto-foco: sim          Estabilização de imagem: sim          Diâmetro Do Filtro: 58mm          Comprimento: 69,0 X 75,2mm          Peso: 205g          Distância Focal: 35 Mm (Mm) N.º De Lâminas Do Diafragma: 7,          Abertura Mínima: 22 - 38          Menor Distância De Focagem (M): 0.25</p>		
---	--	--

	<p>Ampliação Máxima: 0,36 (A 55 Mm)  <b>LENTE 2,</b>          Alcance Focal e Abertura Máxima: 10 - 22mm, f/ 3.5-4.5          Construção da Lente: 13 elementos em 10 grupos          Ângulo de Observação Diagonal: 107° 30' - 63° 30'          Ajuste do Foco: Sistema de focagem interno          Distância Mínima de Foco: 0,24 m          Sistema de Zoom: USM          Tamanho de Filtro: 77 mm          Diâmetro x Comprimento Máximo: 8,35 x 8,98 cm          Peso: 385g          Estabilização de imagem: sim          Garantia mínima: 12 meses          Modelo igual ou superior a Canon EOS 80D</p>		
2	<p><b>TRIPÉ PARA VÍDEO</b>          Cabeça hidráulica; Quick release plate (engate rápido); Suportar no mínimo 4kg          Altura máxima de, pelo menos, 150cm. Modelo igual ou superior ao Manfrotto Mk290lta3-v 290 Light + Cabeça Hidraulica. Garantia mínima: 12 meses</p>	Und.	01
3	<p><b>MONITOR DE REFERÊNCIA ATIVO - PAR</b>          Monitor de estúdio near-field (campo próximo) de duas vias com alto-falante de 5 e tweeter com domo de 1.          Material do gabinete: MDF          Monitor de estúdio near-field (campo próximo) de duas vias, bi-amplificado com alto-falante de 5 e tweeter com domo de 1          Shape: Tipo Bass Reflex          Frequência: 54 Hz a 30 KHz          Crossover: 2 Khz          Potencia: 70 Watts RMS (LF: 45W, HF: 25W)          Entradas: XLR Balanceado e P10 Balanceado          Consumo: 45W          Voltage: 110v          Dimensões aproximadas do produto (LxAxP): 17 cm x 28,5 cm x 22,2 cm          Peso: 5,3kg          Garantia mínima: 12 meses          Modelo igual ou superior ao Yamaha Hs5</p>	Und.	05
4	<p><b>MICROFONE DE LAPELA</b>          Receptor SR45 30MHz seleção largura de banda; Uso simultâneo de até 6 canais; Xlr balanceado profissional e saída jack de ¼ " para melhor sinal de áudio; Clipe de áudio e Led de controle Rf no receptor para fácil monitoramento do seu desempenho; Modo de alimentação de corrente comutada; Kit conector universal para uso em todo o mundo; Nível de squelch ajustável para transmissão de áudio segura em todos os ambientes. Transmissor PT45 Oito horas de funcionamento a partir de uma única pilha de tamanho Aa; Profissional mini conector Xlr de três pinos; Compatível com cabos de guitarra, fones de ouvido e microfones de instrumento; Controle de ganho no transmissor para ajuste imediato do volume; Interruptor on / off / mute; Silencioso para fácil operação; Compacto e robusto corpo-</p>	Und.	01

	<p>pack design para o máximo conforto de uso; Áudio Largura de banda de frequência de áudio: 40Hz - 20kHz; Sinal para ruído 105: dB-A; Thd: a 1 kHz 0,8 Prozent; Diversos Faixa de temperatura operacional: -10 a 55 Celsius; Desvio de pico: 45 kHz; Transmissor de bolso; Desvio nominal: 15 kHz kHz; Potência de saída de rádio (min / max) 0 ... 0 mW; Sincronização do Transmissor Manual; Entrada de áudio: Tipo Mini Xlr Fêmea; Contatos 3 pinos; Nível máximo de áudio: 12 dB; Impedância nominal: 1 Ohms; Tipo de Bateria: bateria alcalina Aa; Número de pilhas: 1; Tempo operacional: 8 h; Largura de banda de comutação: 30 MHz; Canais simultâneos recomendado: 5; Número de frequências selecionáveis: 8 Frequências fixas; Rádio (linha de visão): 30m; Modulação Fm. Microfone C544L Dianteira desportiva totalmente robusta para um encaixe seguro em todas as situações e movimentos; Padrão polar cardióide para uso livre de problemas com alta rejeição de ruído ambiente; Suporte de choque flexível para supressão eficiente de ruídos mecânicos e corporais; Escudo de umidade garantindo uma cápsula de microfone seca; Inclui quatro anéis de gota para suor e proteção de água. Geral Largura de banda de frequência de áudio: 20 - 20kHz; Nível de ruído equivalente: 22 dB-A; Sensibilidade: 35 mV / Pa; Sinal para ruído: 72 dB-A; Impedância elétrica: 200 Ohms; Impedância de carga recomendada: 2000 Ohms; Padrões Polares: Cardióide; Interface de alimentação: Voltagem 2 a 12 V; Consumo: 2 mA; Saída de áudio: Tipo Mini Xlr Fêmea 3 pinos. Modelo igual ou superior ao Akg Pw 45 Sport Set Headset (banda A) - Garantia minima: 12 meses</p>		
5	<p><b>MESA DE SOM ANALÓGICA DE 10 CANAIS</b>            -Max. 4 entradas combo (XLR ou P10) / 10 entradas linha (4 mono + 3 estereo)            -1 auxiliar (para utilização de efeito)            -Pré amplificadores “D-PRE”, com circuito invertido de Darlington            -Compressor de 1 botão (1-knob)            -24 programas de efeitos SPX            -Taxa de amostragem de 24-bit / 192kHz na porta USB de gravação e reprodução            -Capacidade de gravação em iPad            -Licença para download gratuito do CUBASE AI            -Licença para download do aplicativo CUBASIS para iPad            -Phantom Power            -Saída principal XLR            -Chassi metálico resistente            Voltagem: 110v            -Dimensões (LxAxP): 275 mm x 110 mm x 390 mm            -Peso: 3.3kg            Garantia minima: 12 meses            Modelo igual ou superior à Yamaha MG10XUF</p>	Und.	01
6	<p><b>PROJETOR</b>            Especificações:            - Dimensões:302 x 82 x 237 mm            - Segurança: Trava Kensington, Trava de segurança            - Temperatura de uso: 5°C a 35°C            - Sistema de projeção: Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips</p>	Und.	03



	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto</li> <li>- LCD Screen: 0,55 polegadas (D7)</li> <li>- Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício</li> <li>- Número de pixel: 480.000 pixels (800 x 600) x 3</li> <li>- Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3300 lumens</li> <li>- Brilho em branco - Saída de luz branca: 3300 lumens</li> <li>- Razão de aspecto: 4:3</li> <li>- Resolução nativa: SVGA</li> <li>- Tipo de lâmpada: 210 W UHE</li> <li>- Duração da lâmpada: 10.000 horas (ECO)/6.000 horas (Normal)</li> <li>- Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30°/Vertical: -30° +30</li> <li>- Razão de contraste: Até 15,000:1</li> <li>- Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores</li> <li>- Alto-falante: 2 W Mono</li> <li>- Ruído do ventilador: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho)</li> <li>Conectividade padrão: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Entrada de computador: x 1 D-sub15</li> <li>- HDMI: x 1</li> <li>- Vídeo RCA: x 1</li> <li>- USB tipo A: x 1 (Memória USB imagens / módulo wireless, atualização de Firmware)</li> <li>- USB tipo B: x 1 (USB display, mouse, atualização de Firmware)</li> <li>- Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1)</li> </ul> </li> <li>Energia: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Voltagem do suprimento de energia: 100 - 240 V AC +/- 10%</li> <li>- Frequência nominal: 50/60 Hz</li> <li>- Consumo de energia: Normal: 296W, Eco: 211W, Stand-by: 2W, Energy Saving: 0.2W</li> </ul> </li> <li>Conteúdo da embalagem: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Projetor</li> <li>- Cabo de Alimentação</li> <li>- Cabo VGA</li> <li>- Bolsa de Transporte</li> <li>- Controle remoto com baterias</li> <li>- Manual</li> <li>- Garantia mínima: 12 meses</li> <li>- Modelo igual ou superior Epson Powerlite S41 + SVGA, 3000 lumens</li> </ul> </li> </ul>		
<b>7</b>	<p><b>FONE DE OUVIDO</b>  Dimensões (A X L X C): 15 x 17,5 x 7 cm  Peso: 0,22 Kg  Sensibilidade: 94 ± 5 Db  Potência De Pico: Potência máxima de entrada: 120 mW  Resposta de frequência do sistema: 20Hz a 20kHz  Impedância Nominal: 32 Ohms  AtributosTamanho do alto-falante: 40 mm  Driver: 3,5 mm (1/8)  Cabo: 1,2 m  Garantia mínima: 12 meses  Modelo igual ou superior ao JBL C300 On Ear</p>	Und.	<b>10</b>
<b>8</b>	<p><b>MICROFONE PROFISSIONAL COM FIO DINÂMICO</b> Conector: XLR macho profissional de 3 pinos.</p>	Und.	<b>02</b>

	<p>Impedância: 150 Ohms (310 Ohms reais) para conexão em entradas de baixa impedância. Resposta Frequência: 50Hz à 15KHz. Sensibilidade: Sensibilidade a 1KHz: -54.5 dBV/Pa (1.85 mV) 1 Pa = 94 dB SPL. Tipo: Dinâmico (bobina móvel) Acessórios: Adaptador para pedestal (cachimbo) Cor: Cinza escuro Dimensões: 5.000 x 4.000 x 18.000 CM Informação adicional: - Resposta de frequência ajustada para reprodução natural e captação precisa de vocais; - Padrão polar cardióide uniforme para máxima rejeição a sons fora do eixo de captação e traseiros; - Sistema shock-mount reduz ruídos de manuseio e vibrações indesejadas; - Globo circular com filtro anti-pop elimina ruídos de respiração e de vento; - Adaptador para pedestal (cachimbo) resistente com 180º de giro para melhor ajuste; - Corpo fabricado em metal resistente para suportar uso constante; - Resposta de Frequência: 50 Hz a 15 kHz;- Cápsula de reposição: R59;\'</p> <p>Garantia mínima: 12 meses.Modelo igual ou superior ao Shure SM58-LC</p>		
9	<p><b>MICROFONE PROFISSIONAL COM FIO</b> Impedância: 150 ohms (310 ohms reais). Resposta Frequência: 40Hz à 15KHz. Sensibilidade: Sensibilidade a 1KHz: -56.0 dBV/Pa (1.6 mV) 1 Pa = 94 dB SPL. Tipo: Diagrama Polar Cardióide. Informação adicional: - Unidirecional (cardióide), simétrico sobre o eixo do microfone, uniforme com a frequência Impedância; - A impedância nominal é de 150 ohms (310 ohms reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância; - Dimensões: 23x32x157mm; - Peso aproximado 284 gramas. Cor: Preto; Garantia mínima: 12 meses Modelo igual ou superior ao Shure SM57-LC</p>	Und.	04
10	<p><b>CAIXA DE SOM ATIVA</b> Alimentação: Bivolt Alto Falantes: 15" Cor: Preta Dimensões: 41.000 x 78.000 x 52.000 CM Impedância: 4 Ohms Potência: 200W RMS Resposta Frequência: 70Hz a 20kHz Saídas: XLR Balanceado - ¼ (P10) Balanceado</p>	Und.	02

Informação adicional: Conexão: USB/SD/BLUETOOTH Amplificador Classe AB Equalizador gráfico: 5 bandas - 12dB/+12dB Sensibilidade: 98dB Garantia mínima: 12 meses Modelo igual ou superior a Caixa Acústica Ativa 200W JBL JS 15BT		
--	--	--

#### 4 ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

4.1 A entrega do objeto observará o seguinte:

- a) Local de entrega: Av. Gentil Bittencourt, nº 909, Bairro de Nazaré, CEP: 66.040-174, Belém/Pa.
- b) Número de parcelas para entrega: Única
- c) Prazo de entrega: Até 20(vinte) dias úteis após, o recebimento da nota de empenho que será enviada através de e-mail.
- d) Condições de entrega: Os objetos deverão ser entregues em embalagem adequada para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde a origem até o local de entrega, devendo consignar. Obrigatoriamente as suas validades, quando for o caso.
- e) O objeto desta licitação será recebido:
  - 1) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório; e
  - 2) **Definitivamente:** no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento definitivo assinado pelas partes.
- f) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecido pela lei ou pelo instrumento contratual.
- g) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações deste edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, no todo ou em parte.
- h) Os materiais serão recebidos por uma comissão que terá, juntamente com o requisitante, a incumbência de dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.
- i) Aceitos os materiais, será procedido o atesto na nota fiscal autorizando o pagamento;
- j) Não aceito o (s) bem (s) entregue (s), será comunicado a empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, por sua conta e risco, no prazo **não superior a 10 (dez) dias úteis**, para que se possa adequar o efetivamente entregue com aquele que efetivamente se pretende adquirir;
- l) Serão observados os valores por item, para que não haja extrapolamento de preços de um item para outro;
- k) Os valores dos itens constante na proposta vencedora, não deverão ser superiores aos valores cotados pela a Administração;
- m) A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega do material a Fundação Carlos Gomes, no horário do expediente, com 48(quarenta e oito) horas de antecedência.

#### 5. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes do Anexo I deste termo de referência e a do licitante, e ainda ao seguinte:

5.1.1 Os materiais deverão ser novos, originais de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante, data de validade, em perfeitas condições de uso;

5.1.2 Os materiais deverão atender a normalização e qualidade industrial CONMETRO, conforme

disposto no Inciso VIII, do art. 39 da Lei Federal nº 8.078/90(Código de defesa do consumidor, no que couber).

5.1.3 Indicar na proposta que os preços ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses;

## **6. DEVERES DO CONTRATADO**

**6.1** Fornecer o objeto deste Termo, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento e seu Anexo I;

**6.2** Colocar à disposição da Fundação Carlos Gomes, os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Anexo I;

**6.3** Fornecer os materiais novos de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso, conforme as propostas apresentadas e especificações.

**6.4** Utilizar durante a garantia, somente materiais que tenha padrões de qualidade iguais ou superiores aos materiais utilizados na fabricação dos produtos.

**6.5** Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo.

**6.5.1** prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos materiais, obrigando-se a devolvê-los em perfeito estado de uso, que será no máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas a partir da solicitação efetuada;

**6.6** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

**6.7** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da assistência e suporte técnico oferecida pela contratada, a que for maior, e ainda, com a disponibilização de material de reposição no mercado nacional por prazo não inferior a 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato;

**6.8** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

**6.9** O licitante vencedor, deverá manter durante toda a execução do serviço ou até a entrega total do objeto, todas as condições de habilitação conforme Lei 8.666/93.

## **7 - DEVERES DO CONTRATANTE**

São deveres da Fundação Carlos Gomes:

**7.1** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;

**7.2** Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Termo de Referência;

**7.3** Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais) Fatura (s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, com a emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

**7.4** Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

## **8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada;

**8.2** A nota fiscal/fatura emitida pela empresa e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo, juntamente com o Termo de Recebimento Definitivo, será atestada e encaminhada ao setor competente, para fins de pagamento;

**8.3** O pagamento será feito exclusivamente em conta corrente da LICITANTE no Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ, nos termos do Art. 1º do Decreto Estadual nº. 877, de 31 de março de 2008, e respectivos regulamentos posteriores por meio de ordem bancária, após a entrega do objeto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, como também após comprovação de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União) e Estadual, com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**8.4** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

## **9 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

**9.1** Os materiais deverão estar rigorosamente dentro das normas vigentes e das ESPECIFICAÇÕES estabelecidas pela Fundação Carlos Gomes no Termo de Referência e seus anexos, sendo que inobservância desta condição implicará a RECUSA do mesmo, bem como o seu devido refazimento e/ou adequação/substituição, sem que caiba a CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.

**9.2** Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer material que não seja comprovadamente novo, de primeiro uso, bem como solicitar sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, provisoriamente no prazo não superior a 10(dez) dias úteis após a comunicação do servidor responsável pelo recebimento.

**9.3** A presença da fiscalização do contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

## **10 - DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO LICITANTE**

10.1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do objeto desta Cotação Eletrônica, o licitante ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da administração e ainda garantida prévia e ampla defesa, as seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento, sem prejuízo da apuração das perdas e danos:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa moratória no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos;

10.1.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

10.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Fundação Carlos Gomes pela não execução parcial ou total do contrato.

10.1.4. Decorridos 20 (vinte) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão;

10.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Fundação Carlos Gomes por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.2.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos normativos da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

10.3. A sanção prevista no subitem 10.1.2 deste item poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 10.1.3, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias;

10.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SIMAS, e no caso de suspensão de licitar,



o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

Belém, 02 de setembro de 2020.

Joel de Jesus Praseres costa  
Diretor de Ensino

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Proposta de preços referente à Cotação Eletrônica nº 12/2020.

Empresa:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_

Representante:

Item	Qty	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Valor unitário	Valor total
			R\$	R\$
			TOTAL:	R\$

a) Conta para pagamento: Banco: BANPARÁ, Ag: \_\_\_\_\_, C/C \_\_\_\_\_;

b) Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias (não inferior a 60 dias);

c) Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente, observado ainda as isenções previstas na legislação.

d) Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Edital de seus anexos.

e) Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital.

**OBS: A empresa poderá utilizar o anexo II como modelo para a proposta de preços, devendo apresentar a especificação de cada item detalhadamente, se for o caso.**

Local e data

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa) , inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, na condição de empresa interessada em participar da Cotação Eletrônica nº xx/2020 da Fundação Carlos Gomes e sob as penas da lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Cidade - UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(representante legal)



**ANEXO IV**  
**MODELO DA DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa) , inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, na condição de empresa interessada em participar da COTAÇÃO ELETRÔNICA nº xx/2020 da Fundação Carlos Gomes e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, e que está ciente da obrigatoriedade e se compromete em declarar ocorrências posteriores na forma do § 2º, Art. 32 da Lei 8.666/93.

Cidade - UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa) , inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, na condição de empresa interessada em participar da COTAÇÃO ELETRÔNICA nº xx/2020 da Fundação Carlos Gomes e sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, os termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de participação no certame em epígrafe.

Cidade - UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)

ANEXO VI  
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0xx/2020

INSTRUMENTO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM FUNDAÇÃO CARLOS GOMES E A  
EMPRESA

\_\_\_\_\_, COMO  
ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, **FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.700.157/0001-34, com sede na Av. Gentil Bittencourt, nº 909, Bairro Nazaré, Belém/PA, CEP 66040-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Superintendente **MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO**, brasileira, casada, musicista, portadora do RG nº. 8467232 SSP/PA e do CPF nº. 082.141.582-49, residente e domiciliada na Av. Magalhães Barata, 1012, Bairro São Brás, Belém/PA, e de outro lado, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por \_\_\_\_\_(nome), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_(estado civil), \_\_\_\_\_(profissão), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e em consonância com o processo nº \_\_\_\_\_, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

**1.1.** A presente licitação, tem por objeto a **Aquisição de aparelhos e equipamentos de áudio, vídeo e foto**, para atender as demandas do Instituto Estadual Carlos Gomes e suas unidades de abrangência, de acordo com as especificações, normas e condições estabelecidas no termo de referência e demais documentos contidos nos autos do processo nº690849/2020 e Cotação Eletrônica nº12/2020.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**2.1.** O prazo de vigência deste Contrato será de 180 dias, com início em XX/XX/2020 e encerramento em XX/XX/2020.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... ( ).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Administração estão assegurados na seguinte funcional:

Programa de Trabalho: 47201 13 122 1297

Fonte de Recurso: 0101

Elemento de Despesa: 449052

Ação: 8338

## **5. CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada;

**5.2.** A nota fiscal/fatura emitida pela empresa e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo, juntamente com o Termo de Recebimento Definitivo, será atestada e encaminhada ao setor competente, para fins de pagamento;

**5.3.** O pagamento será feito exclusivamente em conta corrente da LICITANTE no Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ, nos termos do Art. 1º do Decreto Estadual nº. 877, de 31 de março de 2008, e respectivos regulamentos posteriores por meio de ordem bancária, após a entrega do objeto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, como também após comprovação de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União) e Estadual, com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**5.4.** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

**6.1.** O preço contratado é fixo e irredutível.

**6.2.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.3.** É vedado efetuar acréscimos nos preços e quantitativos fixados na proposta comercial.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**7.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** A CONTRATANTE exercerá fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a facilitar o exercício deste direito;

**17.2.** Por força do disposto no inciso III, art. 5º da portaria AGE nº 002/2019, faz-se constar que o presente contrato será acompanhado e fiscalizado pelo servidor (a) .....

.....  
na forma estabelecida no Termo de Referência.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**9.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

**11.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**11.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**11.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**11.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**11.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

**12.1.** É vedado à sub contratação.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

**13.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

**14.1.** O presente contrato será publicado de forma reduzida pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO**

**15.1.** A contratada fica obrigada a cumprir, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 12.846/2013 e seu Decreto Regulamentador nº 2.279/2017, ficando ciente de que estará sujeita à aplicação das sanções previstas nesses normativos caso pratique atos lesivos à Administração Pública, sempre garantidos o contraditório a ampla defesa.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO**

**16.1.** As partes elegem Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente pacto.

E por estarem justas e contratados, as partes assinam o presente termo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus efeitos legais.

Belém, \_\_\_\_\_ de xxxxxxxxxxxx de 2020.

**FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**

CONTRATANTE

**FORNECEDOR**

CONTRATADO

### **TESTEMUNHAS:**

1-Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2.Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_